



UNICAMP

Comissão
Pós-Graduação

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG-FEA 01/2019

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, em reunião realizada no dia 28/03/2019, estabelece os seguintes procedimentos nos casos de dissertações e teses **APROVADAS CONDICIONALMENTE**:

- 1) Todas as alterações solicitadas pela Comissão Examinadora deverão ser registradas no Parecer anexado à Ata de Defesa.
- 2) Conforme consta no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNICAMP (Deliberação CONSU-A-010/2015), o aluno deverá realizar o upload da versão final (corrigida) da dissertação/tese, no sistema SIGA, em **até 60 dias após a defesa**. Durante este prazo, o orientador terá autonomia para solicitar outras providências e/ou prazos que julgar necessários.
- 3) O orientador deverá entregar na secretaria de pós-graduação uma declaração atestando que todas as alterações solicitadas pela Comissão Examinadora foram atendidas na versão final. Este documento não substitui a posterior validação que também deverá ser feita pelo docente no sistema SIGA.

Prof. Dra. Rosiane Lopes da Cunha
Coordenadora
Comissão de Pós-Graduação
FEA/UNICAMP